



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 87/2024 Santo Antonio dos Lopes - MA, 06/05/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132311-0001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, neste ato representada pela Sra. Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas das Secretarias Municipais requisitantes, considerando o

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada entre os dias 25 e 26 de janeiro de 2024 que indica como vencedor a empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 132311-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ: nº 01.652.238/0001-64, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 380, Centro, Lima Campos - MA, representada pelo Sr. Hebel de Freitas Cavalcante, portadora do RG: 048038782013-5 SSP/MA e o CPF: 790.758.943-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12(doze), meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, especificados no Anexo II do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 132311-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a



contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início da execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo II do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão

ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

V - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Prestador do Serviço será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Prestador do Serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Prestador do

Serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município - e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de maio de 2024.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura

Portaria nº 015/2021-GPSAL

Órgão Participante

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho

Portaria nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

CNPJ: nº 01.652.238/0001-64

Representante: Hebel de Freitas Cavalcante

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



Portaria nº 003/2023-GPSAL
 Órgão Participante
 RAIMUNDA SOUSA C. NASCIMENTO
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 008/2021-GPSAL
 Órgão Participante

ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 012/2024/PM-SAL/MA
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132311-0001
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 012/2024/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 001/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124076149
CNPJ: 01.652.238/0001-64	TELEFONE: (99) 98204-0000, 98204-0001
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 380, Centro, Lima Campos - MA.	E-MAIL: hebelsom@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Hebel de Freitas Cavalcante	CPF: 790.758.943-68

QUADRO 2 - PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO: (INCLUINDO MONTAGEM/DESMONTAGENS): ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PISO EM MADEIRA DE LEI, COBERTO POR LONA, COM 8,00M DE COMPRIMENTO X 6,00M DE PROFUNDIDADE, COM ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO OBRIGATORIAMENTE, SER MONTADO NO LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	DIÁRIA	15	R\$ 4.676,00	R\$ 70.140,00

2	LOCAÇÃO DE PALCO EM ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES NA COR BRANCA OU PRETA, MEDINDO, 14 METROS DE BOCA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE E 10 METROS DE ALTURA, COM 2,20M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO E 07 METROS DE PÉ DIREITO. COM SUPORTE PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE SOM, EM ALUMÍNIO, ACOPLADO AO PALCO, TIPO TRAVE MEDINDO 08 METROS DE ALTURA E 02 METROS DE LARGURA. SUPORTE PARA TESTEIRA DE LED MONTADO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 14 METROS DE LARGURA P 1,20 DE ALTURA. 01 ESCADA DE ACESSO COM 2,0M DE LARGURA EM CADA LADO DO PALCO REVESTIDA DE ALUMÍNIO. PISO DO PALCO COM CHAPAS DE MADEIRA MODELO NAVAL REVESTIDAS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA QUE TODA ÁREA DO PISO, NO FUNDO E NAS LATERAIS SEJAM MONTADAS COM PROTEÇÃO TIPO GUARDA CORPO, E QUE CUMPRE TODAS AS NORMAS DE ATERRAMENTO E SEGURANÇA. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	DIÁRIA	22	R\$ 10.306,00	R\$ 226.732,00
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM LOCAIS PÚBLICOS. PA - PUBLIC ADDRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL; / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER; / 02- PROCESSADORES DIGITAIS; / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE); / 01 - NOTEBOOK; / 06 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18" (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS); / 02 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10" OU 12" + DRIVER DE NO MÍNIMO 3" COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPER PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA; / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10" OU 12" + DRIVER DE NO MÍNIMO 2" COM GUIA DE ONDAS; E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18"; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS; / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	DIÁRIA	15	R\$ 6.566,00	R\$ 98.490,00



4	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: FORNECIMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE COM OS SEGUINTE PROFISSIONAIS OBRIGATORIAMENTE DISPONÍVEIS: 01 (UM) OPERADOR DE PA, 01 (UM) OPERADOR DE MONITOR. ESPECIFICAÇÃO: CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR, INTERCON PARA COMUNICAÇÃO ENTRE O PA E MONITOR, 01 MULTICABO 48 VIAS COM SPLITTER, MEDINDO 60 METROS, 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 2 FALANTES DE 18"800 W RMS ATIVAS OU PASSIVAS, 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DE 03 VIAS TIPO LONGTHROW (LONGO ALCANCE) COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA SW PICO DE 136DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA. SISTEMA DE MONITOR CONTENDO 01 CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO DE 48 CANAIS + 24 AUXILIARES + LR, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 08 VIAS, 08 CAIXAS COM 03 VIAS MAIS 08 CAIXAS DE SUBGRAVES PARA SIDE FILL COM 02 ALTO FALANTES DE 18"800W RMS, 06 CAIXAS DE RETORNO TIPO SPOT TIPO SM 400W OU SIMILAR, 30 MICROFONES DIVERSOS MODELOS CONDIZENTES COM INSTRUMENTOS E VOZES; 03 MICROFONES SEM FIO. AMPLIFICAÇÃO DE PORTE ADEQUADO NO SIDE FILL E VIAS DE MONITOR, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 02 CAIXAS (01 COM ALTO FALANTE DE 15" + 01 CX COM 04 A.F. DE 10"); 15 DIRECT BOX. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</p>	SERVIÇO	DIARIA	22	R\$ 10.844,00	R\$ 238.568,00
5	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: 1 MESA DE ILUMINAÇÃO; 08 COB QUENTE/FRIO; 16 PAR LED 12 DE 18 WATTS; 12 BEAN 200; 2 MÁQUINA DE FUMAÇA; 1 RACK DE 12 CANAIS; 48M DE ALUMÍNIO Q30. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</p>	SERVIÇO	DIARIA	15	R\$ 5.572,00	R\$ 83.580,00
6	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 01 CONSOLE DE LUZ, MESA DMX 2048 CANAIS, MA, OU AVOLIT 2010 (COM MESMO NÚMERO DE CANAIS), COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 20 LÂMPADAS PAR 64 FOCO #5 E #6 E FILTROS VARIADOS. 02 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 36 DE 4KW, COM FILTROS. 12 ELIPSÓIDAL, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA, 10 ATOMIC LED 3000W, 24 REFLETORES PAR LED RGBWA COM CONTROLE DMX E LEDS DE 55X3W 24 MOVING BEAW 5R TODOS DA MESMA MARCA, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 01 CANHÃO SEGUIDOR 7R, 08 MINI BRUTT DE 04 OU 06 LÂMPADAS DWE. 02 SPLITTER (OU BUFFER) COM CIRCUITO, MICRO, PROCESSADO, DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAIDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO., TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</p>	SERVIÇO	DIARIA	22	R\$ 8.484,00	R\$ 186.648,00
7	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR DE 3,00 X 4,00M; ALTA RESOLUÇÃO, DISTÂNCIA ENTRE PIXEL DE 10MM, DENSIDADE DO PIXEL 40.000 PONTOS, 16.000.000 (DEZESES MILHÕES DE CORES) FULLRGB, CONFIGURAÇÃO DO PIXEL 2 RED, 1 GREEN, 1 BLUE, COM ESTRUTURA PARA IÇAMENTO EM BOX TRUSS COM NO MÍNIMO 2,50M DO CHÃO, CABOS PARA LIGAÇÃO, LAP TOP PARA OPERAÇÃO DE SISTEMA, PROCESSADOR DE VÍDEO, 02 (DOIS) MONITORES DE VÍDEO, 02 (DOIS) APARELHOS EM DVD'S, MESA DE CORTE, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA RETRANSMISSÃO DOS SHOWS E VÍDEOS. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</p>	SERVIÇO	DIARIA	30	R\$ 4.900,00	R\$ 147.000,00
8	<p>LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS (BANHEIRO QUÍMICO) EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16 M X 01,22 M X 02,10 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.</p>	SERVIÇO	DIARIA	650	R\$ 286,00	R\$ 185.900,00



9	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CERCADO DE ISOLAMENTO COM GRADES DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	DIARIA	35	R\$ 2.599,00	R\$ 90.965,00
12	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO DE 6M X 6M, ALTURA MÍNIMA DE 3 M; ESTRUTURA EM METALON; TETO FORMATO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA; COBERTURA DE TETO E FECHAMENTO LATERAIS EM LONA VINÍLICA, ALTAMENTE RESISTENTE, NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, COM PELÍCULA INTERNA PROTETORA DE RAIOS ULTRAVIOLETA. RESISTÊNCIA A RUPTURA ATÉ 200 KG/M, VULCANIZADA A QUENTE, REFORÇADAS NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE OU RUPTURA DA LONA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA). OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	DIARIA	60	R\$ 424,00	R\$ 25.440,00
13	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE 10M X 10M EM LONA GALVANIZADA COR BRANCA, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO BRANCO, CALHAS EM TODA EXTENSÃO LATERAL, MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADA, MEDIDAS: 3M (ALT). X 6M (PONTA CENTRAL). COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	DIARIA	60	R\$ 1.136,00	R\$ 68.160,00
15	LOCAÇÃO GRADE DE CONTENÇÃO EM AÇO OU ALUMÍNIO GALVANIZADO MEDINDO ENTRE 2,00 X 1,20. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	UNIDADE	1.500	R\$ 37,15	R\$ 55.725,00
16	ÁGUA MINERAL - TIPO: COPO DE 200 ML; APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML; CARACTERÍSTICAS: POTÁVEL, NATURAL, SEM GÁS. CAIXA COM 48 UNIDADES.	FLORATTA	CAIXA	500	R\$ 25,80	R\$ 12.900,00
17	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES (GARRAFA) DE 500 ML. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	FLORATTA	FARDO	500	R\$ 14,75	R\$ 7.375,00
20	LOCAÇÃO DE TRELIÇA, TIGO GRID, DE ALUMÍNIO Q30: DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM ALUMÍNIO. OBS: Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem será de responsabilidade da empresa contratada.	SERVIÇO	METRO	2.000	R\$ 44,40	R\$ 88.800,00

21	LOCAÇÃO DE PRATICAVEL EM ALUMÍNIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTAVEL DE 30 CENTIMETROS A 140 CENTIMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	SERVIÇO	UNIDADE	140	R\$ 134,30	R\$ 18.802,00
24	LOCAÇÃO DE EXTINTOR PARA EVENTO - EXTINTOR DE INCÊNDIO, SENDO SUA CARGA (CO2, ÁGUA OU PÓ QUÍMICO SECO) COMPATÍVEL COM OS ITENS EM EXPOSIÇÃO E COM OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA CONFEÇÃO DO ESTANDE OU COMPOSIÇÃO DO ESPAÇO DO EVENTO, QUANDO NECESSÁRIO. UNIDADE/DIÁRIA.	SERVIÇO	UNID./ DIÁRIA	560	R\$ 91,00	R\$ 50.960,00
VALOR:						R\$ 1.656.185,00

Código identificador:

82ede0c8df670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20240410

a) Processo Administrativo n.º 082311-0001 b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20240410. Firmado em 30 de abril de 2024 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e a empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 01.652.238/0001-64. c) Objeto: fornecimento de lanches e água mineral, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 010/2023. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial. f) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2024. g) Valor Total: R\$ 178.650,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais). h) Dotação Orçamentária: 09; 09.01; 09.02; 08; 244; 0137; 2.048; 2.058; 3.3.90.32.00; 3.3.90.30.00; 1500000000; 1660000000; i) Signatários: pela Contratante, Hadilla da Silva Campos Borges, Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, e pela Contratada, Hebel de Freitas Cavalcante, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8df670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3





Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

